

Resolução nº 125/2019 – CIB**Goiânia, 25 de junho de 2019.**

Aprova a readequação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, do Município de Pontalina, alterando a utilização do imóvel, a princípio destinado para o funcionamento de uma UPA.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A publicação do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que estabelece condições operacionais e financeiras para a readequação do investimento da rede física do Sistema Único de Saúde - SUS, devidamente motivada e justificada, obedecendo a aprovação das instâncias deliberativas do SUS, com avaliação e aprovação pelo Ministério da Saúde;
- 2 – A Portaria nº 3.583/GM/MS, de 05 de novembro de 2018 – que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 1º - Esta Portaria estabelece os procedimentos para execução do art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde - SUS, de que trata o inciso IX do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS diretamente aos fundos de saúde.

§ 1º - A readequação da rede física do SUS de que trata esta Portaria consiste na alteração da utilização do imóvel como tipo de estabelecimento de saúde diferente do originalmente pactuado.

§ 2º - Para fins do § 1º, o imóvel inicial poderá ser destinado a mais de um tipo e subtipo de estabelecimento de saúde, desde que observadas a classificação e as normas do SCNES;

- 3 – Ofício do Secretário Municipal de Saúde de Pontalina, nº 235 de 12 de junho de 2019, que solicita a inclusão na pauta da reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB a readequação da rede física da Unidade de Pronto atendimento – UPA, daquele Município;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

- 4 – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Pontalina nº 06/2019, de 28 de março de 2019;
- 5 – A Resolução nº 19/2019, de 18 de junho de 2019, da Comissão Intergestores Regional da Região Centro Sul – CIR Centro;
- 6 – A prorrogação do prazo para o ente federativo interessado solicitar a readequação da rede física do SUS e apresentação da documentação necessária é até 30 de junho de 2019.

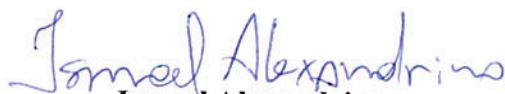
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 25 de junho de 2019, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pontalina, de readequação da rede física do SUS no Município com alteração da utilização do imóvel, a princípio destinado a uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para estabelecimento de saúde diferente do originalmente pactuado com a utilização da estrutura para o funcionamento de:


SERVIÇO A IMPLANTAR	TIPO
Clínica/entro de Especialidades	Tipo 36
Unidade Mista de Atendimento Ambulatorial	Tipo 15

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS